Título: Regularização de CPF – não é necessário se dirigir à Receita Federal

Caro Cidadão,

A Receita Federal informa que o governo liberou o auxílio emergencial de R\$ 600,00 para trabalhadores informais, desempregados, MEIs e contribuintes individuais do INSS, que cumpram requisito de renda média. Para requerer tal auxílio, o beneficiário pode acessar o site <u>https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio</u> da Caixa Econômica Federal, ou baixar o APP Auxílio Emergencial.

O benefício será pago a **trabalhadores informais, autônomos e MEIs** e será preciso se enquadrar em uma das condições abaixo:

- Ser titular de pessoa jurídica (Micro Empreendedor Individual, ou MEI);
- Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal até o último dia 20 de março;
- Cumprir o requisito de renda média (renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e de até 3 salários mínimos por família) até 20 de março de 2020;
- Ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Para que os beneficiários consigam fazer seu cadastro, o sistema da CAIXA realiza alguns batimentos com os dados do CPF na Receita Federal.

Assim, se você tiver problema com o CPF ao se cadastrar no Auxílio Emergencial, seguem algumas orientações sobre como ele pode ser resolvido, <u>sem ter que se dirigir a uma</u> <u>unidade da Receita Federal:</u>

É possível atualizar os dados cadastrais do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de forma online e gratuitamente. Para isso, o usuário deve acessar o site da <u>Receita Federal</u> (<u>http://receita.economia.gov.br/</u>) e preencher um formulário eletrônico simples.

O procedimento serve para pessoas físicas que mudaram de endereço, alteraram o nome (seja por razões de casamento ou divórcio), precisam informar sua naturalidade, ou precisam corrigir alguma informação cadastrada no CPF.

O serviço de alteração está disponível 24h, 7 dias por semana.

No tutorial a seguir, confira como atualizar os dados cadastrais do CPF na Internet:

Passo 1. Abra o site da Receita Federal (<u>http://receita.economia.gov.br/</u>) e clique em "CPF"



### Passo 2. Selecione o botão "ALTERAR CADASTRO CPF"

Ir para o conteúdo 🚹 🛛 Ir para o men	u 🛿 Ir para a busca 🕄 Ir para o rodapé 🚺		ACESSIB	ILIDADE ALT	D CONTRASTE MA	PA DO SITE
	deral			Buscar	no portal	Q 1 1 1 1
MINISTERIO DA ECONOM	Perguntas Frequentes   Contato   Serviços	Dados e Estudos	Área de Imprensa	Onde Encontro	Avisos   English	Español
VOCÊ ESTÁ AQUI: PÂGINA INICIAL	-> ORIENTAÇÃO > TRIBUTÁRIA > CADASTROS > CPF - CAE	DASTRO DE PESSOAS I	FÍSICAS			
Receita Federal	Cadastro de Pessoas Físicas -	CPF				
ACESSO RÁPIDO	REGULARIZAR CADASTRO CPF	ALTI CADAS	ERAR TRO CPF		2ª VIA CPF	
Agendamento	crorono ch	000	ino ch			
Agenda Tributária		PERGL	ERGUNTAS E			i
Dados e Estudos	CPFNOCELULAR	RESP	RESPOSTAS		NOME SOCIAL	
e-CAC						_
Educação Fiscal						
Idoso	SERVIÇOS EM DESTAQUE		CONVENIA	DOS E PA	RCEIROS	
Legislação	Inscrição - 1º via CPF - Brasileiros		Entidades o	ie prestam e	ervicos gratuito	
Processo e Dossiê	Residentes no Brasil	>	de CPF	ie prestain s	iei viços gratulto	
Residentes no						and the second se

### Passo 3. Clique no link selecionado abaixo

https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/alterar/default.asp



CNO - Cadastros Nacional de Obras

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas # Pela internet, a partir de 16/1/2017, no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/alterar/default.asp

Custo: Não há. O serviço é gratuito.

" Nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.

# Passo 4. Preencha o formulário com os dados pessoais solicitados e, em seguida, clique no botão "ENVIAR"

Alteração de Dados Cadastrais no CPF				
~ Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).				
Preencha os campos abaixo pa	ara efetuar a alteração do CPF.			
II Identificação				
Número no CPF:				
Nome:				
Nascimento:	Sexo:			
Naturalidade:	UF: 🗸			
Título de Eleitor:				
Nome da Mãe:				
Documento:	Selecione			
<b># Endereço</b>				
CEP:	۹ Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.			
Município:	UF:			
Logradouro:				
Número:	Complemento: Bairro:			
DDD:	Telefone:			
	ENVIAR LIMPAR			

Passo 5. Digite as letras que aparecem na imagem e clique em "OK"



Passo 6. A página exibirá uma mensagem confirmando a alteração do cadastro, que é feita instantaneamente. Se quiser, consultar a sua situação cadastral, clique no link correspondente.

Ir para o conteúdo 🚹 Ir para o menu 🛿 Ir para a busca 🕄 Ir para o rodapé 【	ACESSIBILIDADE ALT	O CONTRASTE MAPA DO SITE
Receita Federal MINISTÉRIO DA ECONOMIA	В	uscar no portal Q
Perguntas Frequentes   Contato   Serviços   Dados Abertos   Área	de Imprensa   Onde Encontro	Avisos   English   Español
<ul> <li>Alteração de CPF</li> <li>Alteração do CPF realizada com sucesso.</li> <li>Gerar Comprovante de Situação Cadastral.</li> </ul>	O E TELEFONE.	
		<ul> <li>Voltar para o topo</li> </ul>
Acesso à Informação		

No tutorial a seguir, confira como atualizar os dados cadastrais do CPF na Internet, quando a inscrição estiver na situação "Suspensa"

Passo 1. Selecione o botão "REGULARIZAR CADASTRO CPF"



### Passo 2. Selecione o link demonstrado abaixo:

#### https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/regularizar/Default.asp

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados e Estudos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

VOCE ESTÁ AQUE: PÁGINA INICIAL > ORIENTAÇÃO > TRIBUTÁRIA > CADASTROS > CPF - CADÁSTRO DE PESSOAS FÍSICAS > SERVIÇOS > REGULÁRIZAÇÃO CPF

Receita Federal	Regularização CPF	
ACESSO RÁPIDO	Ditima modificação 16/01/2017 07h24	in Compartilhar
Agendamento	A regularização do CPF na Internet será realizada nos casos de que não constem na base de dados e quando não houver pendé	complementação de dados cadastrais ência na entrega de declarações de
Agenda Tributária	pessoa nsica	
Dados e Estudos		
e-CAC	Cadastro de Pessoas Físicas - CPF	
Educação Fiscal		
Idoso	1	
Legislação	Instruções sobre o pedido de regularização	
Processo e Dossiê	<ul> <li>Deve ser solicitado apenas pelo contribuinte que estiver com a situação cada</li> </ul>	stral suspenso e não esteve obrigado a entregar a
Residentes no Exterior	<ul> <li>Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física nos últimos cinco anos.</li> <li>O pedido de regularização pode ser feito pelo próprio contribuinte (quando nou procurador.</li> </ul>	nalor de 16 anos), seu representante legal, judicial
Tributos	<ul> <li>A solicitação para menores de 16 anos, tutelados, curatelados e outras pesso pelos pais, tutores, curadores ou responsáveis pela guarda judicial</li> </ul>	as físicas sujeitas à guarda judicial deve ser feita.
ORIENTAÇÃO	Onde fazer o pedido de regularização	Custo
Adustation	Pela Internet, se o CPF estiver na situação cadastral suspensa	Grátis
a Tributária	<ul> <li>Nas agencias do Banco do Brasil, da Caixa Económica Federal ou dos : Correios</li> </ul>	R\$ 7,00

## Passo 3. Preencha o formulário com os dados pessoais solicitados e, em seguida, clique no botão "ENVIAR"

eencha os campos abaixo par	a efetuar o pedido de regularização do CPF.
Ildentificação	
Número no CPF:	
Nome:	
Nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	UF:
Título de Eleitor:	
Nome da Mãe:	
Documento:	ielecione 🔻
Endereço	
CEP:	🔍 Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.
Município:	UF:
Logradouro:	
Número:	Complemento: Bairro:
DDD:	Telefone:

Passo 4. A página exibirá uma mensagem confirmando a alteração do cadastro, que é feita instantaneamente. Se quiser, consultar a sua situação cadastral, clique no link correspondente.

#### Pedido de Regularização de CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal). Para os casos em que não for possível regularizar pelo site, o atendimento será efetuado via e-mail corporativo da RFB. Neste caso, o cidadão deve enviar para o e-mail do estado de sua jurisdição, <u>conforme tabela abaixo</u>, uma solicitação de serviço, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1. Documento de identificação:
- Para maiores de 16 anos: RG atualizado. Se o RG não estiver atualizado, anexar também a Certidão de Casamento ou Nascimento.
- Para menores de 16 anos: RG ou Certidão de Nascimento do menor e RG do responsável (pai, mãe ou tutor ou guardião judicial). Na hipótese de representação por tutor ou guardião, anexar também o respectivo termo de tutela/guarda.
- 2. Título de eleitor (facultativo);
- 3. Comprovante de endereço;
- Protocolo de atendimento fornecido pela entidade conveniada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica) ou Protocolo de Atendimento gerado na Internet (para pedidos de Alteração ou Regularização não conclusivos iniciados no sítio da Receita Federal), se possuir;
- 5. Folha de rosto do interessado ou responsável segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível.

O interessado receberá, via e-mail, a resposta do pedido. Se aprovado, receberá a confirmação da alteração solicitada ou, no caso de pedido de inscrição, informações sobre como emitir seu comprovante de inscrição no CPF pela Internet. Caso não seja possível o atendimento por esse canal de serviço, receberá orientação para comparecimento futuro ao atendimento presencial em uma Unidade da Receita Federal.

	•
1ª Região Fiscal (DF, GO, MT, MS e TO)	atendimentorfb.01@rfb.gov.br
2ª Região Fiscal (ACM AM, AP, PA, RO e RR)	atendimentorfb.02@rfb.gov.br
3ª Região Fiscal (CE, MA e PI)	atendimentorfb.03@rfb.gov.br
4ª Região Fiscal (AL, PB, PE e RN)	atendimentorfb.04@rfb.gov.br
5ª Região Fiscal (BA e SE)	atendimentorfb.05@rfb.gov.br
6ª Região Fiscal (MG)	atendimentorfb.06@rfb.gov.br
7ª Região Fiscal (ES e RJ)	atendimentorfb.07@rfb.gov.br
8ª Região Fiscal (SP)	atendimentorfb.08@rfb.gov.br
9ª Região Fiscal (PR e SC)	atendimentorfb.09@rfb.gov.br

#### Tabela de jurisdição por estado e respectivos e-mails corporativos

10 <sup>ª</sup> Região Fiscal (RS) <u>atendimentorfb.10@rfb.gov.br</u>	<u>or</u>	
--	-----------	--

Temos unidades com as atividades suspensas por conta do coronavírus, mas, caso deseje, consulte a unidade de sua jurisdição, para verificação do horário de atendimento, no link:

http://receita.economia.gov.br/contato/unidades-de-atendimento/unidades-de-atendimento